



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 115/93

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONTRATO DE PERMUTA"

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

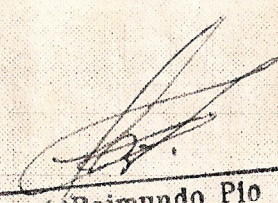
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santa
Luzia D'Oeste, aprovou e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipa-
pal autorizado a celebrar contrato de Permuta de uma RETROESCAVADEI-
RA, Marca Masseyferguson, Ano 1.989, Modelo HD 86 por uma MOTONIVELA
DORA, Marca Ubervaco, Modelo 140S, Ano 1.984.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 05 Julho 1.993.


José Raimundo Pio
PREFEITO MUNICIPAL